



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.391, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Declara de utilidade pública a “Caixa Escolar Núcleo de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima”.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “**Caixa Escolar Núcleo de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima**”, entidade sem fins lucrativos fundada em 22 de março de 2006, conforme consta de registro sob o nº 13.617, livro AX, fls 106, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.739/0001-53, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Av. Central, nº 480, Bairro Padre Eustáquio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2009

AMS/Veread
or

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal